



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.767, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
10/10/2022 17:40

Suspende o curso dos prazos processuais no sistema PJe, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implementação da versão 2.8 do sistema PJe no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região em 08 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a nova versão do PJe trouxe significativas alterações no Painel do Advogado, acarretando dificuldades na operacionalização do sistema por parte da advocacia gaúcha;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos advogados um maior tempo de ambientação às novas funcionalidades do Painel do Advogado do sistema PJe, de modo a assegurar a regular e tempestiva atuação nos processos trabalhistas, evitando prejuízos aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, § 1º, inciso I, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7618/2022,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos processuais no sistema PJe, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. Os prazos suspensos terão o seu curso retomado no dia 17 de outubro de 2022 (primeiro dia útil subsequente ao período de suspensão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

